

# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves  
Telefone / Whatsapp (15) 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP  
Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br) e-mail: [debora.camargo@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:debora.camargo@camaratatuí.sp.gov.br)

**REQUERIMENTO Nº 1197**

S.S. 26/04/21  
APROVADO.

**REQUEIRO À MESA, ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, que se digne a oficial à Exma. Sra. Prefeita Municipal de Tatuí, para que, através do setor competente, informe a esta Casa Legislativa a possibilidade de encaminhar um anteprojeto (em anexo) para discussão e votação nesta Casa, a respeito da divulgação da “Tarifa Social” nas redes sociais da prefeitura e na tarifa de Água e Esgoto**

## JUSTIFICATIVA

Sendo a família brasileira constantemente onerada e visto ainda que famílias de baixa renda tem menos acesso a informações é fundamental que seja amplamente informado o benefício para caso se enquadre nos termos, se habilite a gozar de tal benefício.

Entendemos que é dever da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, da Prefeitura Municipal de Tatuí e da Câmara Municipal de Tatuí informar aos consumidores sobre o direito à Tarifa Social e ressaltamos que a aprovação desta matéria não gerará custo.

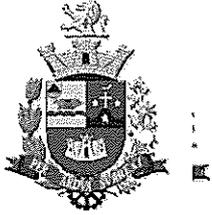
**Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 19 de Abril de 2021.**

### CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ

Data: 16/04/2021	Hora: 15:32
Requerimento Nº 1197/2021	
Autoria: DEBORA CAMARGO	
Assunto: Requer da Prefeita que informe sobre a possibilidade de encaminhar um anteprojeto em anexo) para discussão e votação nesta Casa, a respeito da divulgação da Tarifa Social nas redes sociais da prefeitura e na	

  
**Débora Camargo**  
**Débora C. M. Camargo**  
**Vereadora**

Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música”



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefone / Whatsapp (15) 3259-8300

Endereço. Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br) e-mail: [debora.camargo@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:debora.camargo@camaratatuí.sp.gov.br)

## Anteprojeto de Lei

**(Institui a Campanha Permanente de divulgação da Tarifa Social pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo dá outras providências).**

A Câmara Municipal de Tatuí decreta:

Art. 1º A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- deverá desenvolver ampla divulgação sobre o direito aos descontos na Tarifa Social para as famílias, que se enquadrem nos termos

Parágrafo único. A divulgação se dará por meio de:

I- mensagem destacada na fatura de água e esgoto;

II- nos sites e meios de comunicação da Prefeitura Municipal de Tatuí e da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.